



**Prefeitura Municipal
de Alta Floresta**

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.023.906/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Alta Floresta
Nossa casa

LEI MUNICIPAL Nº. 2.117/2013

21 de Outubro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A LEI DE
DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DO
MUNICÍPIO DE ALTA
FLORESTA, ESTADO DE
MATO GROSSO.
LDO - 2014.**



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.023.906/0001-07



Alta Floresta, MT, 29 de Outubro de 2013.

OFÍCIO Nº. 405/2013/GP/PMAF

Assunto: Encaminha a Lei Municipal nº. 2.117/2013 - LDO 2014.

Senhor Presidente,

Venho ante a honrosa presença de Vossa Excelência cumprimentá-lo, e na oportunidade encaminhar a Lei Municipal nº. 2.117/2013 de 21 de Outubro de 2013, LDO 2014, que em Súmula: **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para registro dessa egrégia casa de leis.

Sendo o que tinha para o momento, colocamo-nos a disposição para posteriores esclarecimentos e reitero protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR **EMERSON SAIS MACHADO**
Mui Digno Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
ALTA FLORESTA – MT



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.023.906/0001-07



LEI MUNICIPAL N°. 2.117/2013 - LDO 2014
De: 21 de Outubro de 2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I **Das Disposições Iniciais**

Art. 1º - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal combinado com a Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal n°. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município para o Exercício de 2014.

CAPÍTULO II **Das Metas e Prioridades da Administração Pública**

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2014, serão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I, que integra esta lei, a serem observadas na elaboração da execução da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2014 a 2017, e devem observar as seguintes estratégias:

- I - promover o desenvolvimento econômico sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;
- II - valorização dos direitos e da cidadania do cidadão Alta-Florestense.
- III - promover a satisfação plena dos munícipes através dos serviços públicos.
- IV - implementar o governo participativo, através da descentralização das ações e gestão pública voltada para resultados.
- V - As obras em execução e despesas com manutenção do patrimônio público terão prioridade sobre novos projetos;



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.023.906/0001-07



VI - As despesas com pagamento de dívida pública e de pessoal e Encargos Sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

§ 1º - As metas e as prioridades do anexo a que se refere o *caput* integrarão o Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2014.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estarão condicionadas ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais, **Anexo II**, e Anexo de Riscos Fiscais, **Anexo III**, que integram a presente lei.

§ 3º - Na elaboração do projeto, na aprovação e na execução da lei orçamentária não poderão ser estabelecidas prioridades diferentes das definidas no Anexo a que se refere o *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa obedecendo a classificação funcional programática por categoria de programação, ou seja, projeto/atividade, indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível:

I - O orçamento a que pertence, e,

II - A natureza da despesa classificada conforme a Lei nº. 4.320/64 e atualizações posteriores.

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14/04/1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria interministerial 163 de 04 de maio de 2001, Portaria nº. Portaria nº. 637 de 18 de outubro de 2012, e alterações posteriores.

§ 1º - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 6º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal,



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.023.906/0001-07



atenderá a um sistema de planejamento permanente e à participação comunitária, e compreenderá:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações diretas e indiretas, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

II - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Parágrafo Único - O orçamento anual do Fundo de Previdência constará da proposta orçamentária do Município, devendo ser, após apreciação do Poder Legislativo, aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 107, da Lei Federal n°. 4.320/64.

Art. 7° - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I - Mensagem;

II - Texto da Lei;

III - Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa referente aos três últimos exercícios, de acordo com a classificação constante do Anexo III da lei n°. 4.320/64, e suas alterações.

§ 1° - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei orçamentária anual conterá:

I - Situação Econômico-Financeira do Município;

II - Demonstrativo da Dívida Fundada e Flutuante, Saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;

III - Exposição da Receita e da Despesa;

§ 2° - Integrarão a Lei Orçamentária Anual, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal n°. 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei 4.320/64;



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.023.906/0001-07



- II - Quadros Demonstrativos da receita e Despesa, segundo as categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei n°. 4.320/64;
- III - Quadro Demonstrativo por programa de Trabalho, das dotações por órgão do governo e da administração, Anexo 6 da Lei 4.320/64;
- IV - Quadro demonstrativo de Função, Sub-função e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei n°. 4.320/64;
- V - Quadro demonstrativo de Função, Sub-função e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei n°. 4.320/64;
- VI - Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei n°. 4.320/64;
- VII - Quadro Demonstrativo da realização de Obras e Prestação de Serviços;
- VIII - Tabela explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei n°. 4.320/64;
- IX - Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação;
- X - Sumario Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo;
- XI - Quadro Detalhamento de Despesas.

§ 3º - Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, os demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento ao disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n°. 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei 11.494, de 20 de Junho de 2007 do FUNDEB;

II - programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional n°. 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 8º - No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2014 as receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.023.906/0001-07



arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, conforme determina o Art. 12 da Lei complementar nº. 101/2000. As despesas fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - O Poder Executivo poderá propor a inclusão na lei orçamentária, de dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

§ 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 31 de agosto de 2013, considerando-se ainda os projetos protocolados em 2012, e que até o envio da proposta orçamentária para o exercício de 2014 não tenham sido liberados, bem como os saldos de convênios de exercícios anteriores ainda não liberados integralmente.

Art. 9º - As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, utilizando-se como parâmetro o período de até 30 de julho de 2013.

§ 1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - atualização da planta genérica de valores;
- III - a expansão do número de contribuintes;

§ 2º - As taxas de fiscalização pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso.

Art. 10º - A lei orçamentária dispensará na estimativa da receita e na fixação da despesa atenção aos seguintes princípios:

- I - prioridade de investimentos para as áreas sociais;
- II - modernização da ação governamental;
- III - equilíbrio na gestão dos recursos públicos.
- IV - Austeridade na gestão dos recursos públicos.





Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.023.906/0001-07



Art. 11 - A proposta orçamentária para 2014 a ser apresentada ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes especiais:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II - As despesas com o pagamento da dívida pública, com pessoal e seus reflexos, bem como com a contrapartida de financiamento, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos.

III - a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhada de:

1 - estimativa de impacto orçamentário-financeiro no ano em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

2 - declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO.

IV - o Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de Natureza Tributária da qual decorra renúncia de receita, desde que atendido os requisitos do Artigo 4º da Lei Complementar Federal 101/00.

V - a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 30% da proposta orçamentária para 2014, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

VI - Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

Art. 12 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho, na forma da Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 13 - Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 14 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único - No caso de Entidades sem Fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no Artigo 26, da Lei Complementar 101/00 e



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.023.906/0001-07



as exigências contidas na Instrução normativa nº. 001/97 - STN e alterações posteriores.

Art. 15 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias aquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 16 - O município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 198, § 2º e 212º, da Constituição Federal.

Art. 17 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 18 - O controle dos custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das unidades de saúde, ou de outros itens de controle, conforme determina o Art. 4º, I, "e" da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto, no art. 4º. I "e" da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de gastos, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 19 - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2014, serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da lei Complementar 101/00.

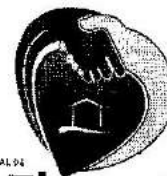
Art. 20 - A lei orçamentária conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor correspondente de até 1% (um por cento) da receita



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.023.906/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Alta Floresta

Nossa casa

corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 21 - O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Planejamento, e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2014, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, discriminando:

- A) Órgão Devedor;
- B) Numero de processos;
- C) Numero do Precatório
- D) Data de Expedição do Precatório;
- E) Nome do Beneficiário;
- F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 22 - Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 23 - Na criação de quaisquer despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como em situações excepcionais para contratação de hora extra, deverá ser observado os critérios e limites dispostos na Lei Complementar 101/00.

§ 1º - Na execução orçamentária de 2014, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fica vedada a contratação de horas extras, excetuadas aquelas no âmbito dos setores da educação e saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Art. 24 - Na fixação das despesas com pessoal serão alocadas dotações específicas para atender a despesas decorrentes da criação de cargos, em atendimento ao disposto na Lei Orgânica, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Único - Para atender o disposto no artigo acima, fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na Estrutura Organizacional e de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal, através de Lei Específica nos termos da Lei Orgânica, podendo para



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.023.906/0001-07



isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, Teste Seletivo Público Completo e ou Simplificado, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

Art. 25 - No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2014, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observado os limites estabelecidos no Art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101/00.

Parágrafo único - Fica autorizado para o Poder Legislativo, o aumento salarial para implantação (adequação) do Plano de Cargos e Carreiras - PCCS, bem como reajuste salarial respeitado os limites da Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, Teste Seletivo Completo e ou Simplificado, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

Art. 26 - As despesas decorrentes de aperfeiçoamento da ação governamental classificam-se em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo Único - Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassarem o valor máximo da dispensa da licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº. 8.666, de 27 de junho de 1993, e como irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o valor Máximo da dispensa de licitação da citada lei.

CAPÍTULO VI

Das Disposições sobre Alterações Na Legislação Tributária

Art. 27 - O Município poderá rever e atualizar sua Legislação Tributária anualmente.

Art. 28 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, bem como nos índices inflacionários da política monetária nacional, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários na mesma proporção.

Parágrafo único - Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do município, mediante abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.023.906/0001-07



CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 29 - O Prefeito Municipal encaminhará até o dia 01/10/2013 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2014, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos da Lei Orgânica do Município de Alta Floresta.

Art. 30 - O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem ao poder Legislativo para propor modificações ao presente projeto, bem como ao Projeto do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, em conformidade com o parágrafo 5º do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 31 - Para os casos de renúncia de receita e condições para concessão de benefícios fiscais, será elaborada estimativa de impacto orçamentário-financeiro, independentemente de seu valor, deverá ainda, ser incluso recursos para instituição de normas de controle de custos e avaliação de resultados dos programas, bem como dependerão de lei específica, em cumprimento ao artigo 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32 - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 2º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2014, e de fevereiro de 2015, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Art. 33 - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2014, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º - Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de que trata o § 2º do Artigo 2º, desta



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.023.906/0001-07



Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras" de cada Poder.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º - O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 34 - Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2013, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2014, não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:


I - no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 35 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2013.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE ALTA FLORESTA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2014

RS 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL		Unidade Orçamentária: 001 - CAMARA MUNICIPAL		Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Meta Física	Meta Financeira
		Descrição			Unidade de Medida	
0001 - AÇÃO DO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1082 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA CAMARA	P	0102 - VEICULO ADQUIRIDO	UN.	130.000,00
0001 - AÇÃO DO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO	A	0001 - ORGAO MANTIDO	MANUTENCAO	2.778.000,00
0001 - AÇÃO DO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO	A	0002 - AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS	UNIDADE	25.000,00
0001 - AÇÃO DO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2003 - PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO	A	0103 - PUBLICACOES	ATOS	230.000,00
0001 - AÇÃO DO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2004 - ATIVIDADES ADM DO CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO	A	0001 - ORGAO MANTIDO	MANUTENCAO	78.000,00
0001 - AÇÃO DO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2004 - ATIVIDADES ADM DO CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO	A	0002 - AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS	UNIDADE	5.000,00
0001 - AÇÃO DO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2008 - ATIV. DO CENTRO ATENCAO AO CIDADAO NO LEGISLATIVO	A	0001 - ORGAO MANTIDO	MANUTENCAO	8.000,00
0001 - AÇÃO DO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2014 - CONCURSOS E OU TESTES SELETIVO PARA LEGISLATIVO	A	0001 - ORGAO MANTIDO	MANUTENCAO	5.000,00
0002 - INFRAESTRUTURA LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1083 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO LEGISLATIVO	P	0005 - CONSTRUÇOES E REFORMAS EM GERAL	UNIDADE	40.000,00
				Total do Órgão / Unidade:		
				3.300.000,00		
Órgão: 02 - DIRECAO SUPERIOR		Unidade Orçamentária: 001 - EXECUTIVO MUNICIPAL		Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Meta Física	Meta Financeira
		Descrição			Unidade de Medida	
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	A	0001 - ORGAO MANTIDO	MANUTENCAO	1.780.000,00
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	A	0002 - AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS	UNIDADE	35.000,00
0010 - CONSTRUCAO E REFORMA DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1003 - CONSTRUCAO DO PACO MUNICIPAL	P	0096 - PREDIOS PUBLICOS	UNIDADE	640.000,00
0011 - RENOVACAO DA FROTA DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1002 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA D.S..	P	0002 - AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS	UNIDADE	300.000,00
				Total do Órgão / Unidade:		
				2.755.000,00		
Órgão: 02 - DIRECAO SUPERIOR		Unidade Orçamentária: 002 - PROCURADORIA MUNICIPAL		Indicadores Físico / Financeiro		
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Meta Física	Meta Financeira
		Descrição			Unidade de Medida	
0005 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	02 - JUDICIARIA 082 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO	2011 - MANUTENCAO DA DEFENSORIA JURIDICA	A	0001 - ORGAO MANTIDO	MANUTENCAO	390.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE ALTA FLORESTA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2014

Programa		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1006 - INSTALAÇÃO DA SEDE DO ARQUIVO GERAL		P	0096 - PREDIOS PUBLICOS	UNIDADE	1,00	120.000,00
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1007 - IMPLANTACAO DO ALMOXARIFADO CENTRAL		P	0096 - PREDIOS PUBLICOS	UNIDADE	1,00	150.000,00
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1008 - ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO		P	0101 - ESTRUTURA MANTIDA	MANUTENCAO	300,00	20.000,00
Total do Órgão / Unidade:									290.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E SERVICOS									
Unidade Orçamentária: 002 - COORDENACAO ADMINISTRATIVA									
Programa		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2013 - ATIVIDADE ADM. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		A	0001 - ORGAO MANTIDO	MANUTENCAO	800,00	3.629.000,00
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2013 - ATIVIDADE ADM. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		A	0002 - AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS	UNIDADE	10,00	21.000,00
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2102 - INSTRUMENTALIZAR A GESTAO DE DOCUMENTOS.		A	0001 - ORGAO MANTIDO	MANUTENCAO	200,00	10.000,00
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2102 - INSTRUMENTALIZAR A GESTAO DE DOCUMENTOS.		A	0002 - AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS	UNIDADE	5,00	10.000,00
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2108 - MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS E REDE DE		A	0002 - AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS	UNIDADE	50,00	20.000,00
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2108 - MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS E REDE DE		A	0023 - PROGRAMA MANTIDO	MANUTENCAO	200,00	100.000,00
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	128 - FORMACAO DE RECURSOS	2027 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DE AGENTES PUBLICOS.		A	0011 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS	UNIDADE	150,00	75.000,00
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	11 - TRABALHO	333 - EMPREGABILIDADE	2085 - REALIZACAO DE CONCURSOS E OU TESTE SELETIVO PUBLIC		A	0052 - CONCURSO E TESTE SELETIVO	UNIDADE	3,00	5.000,00
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	11 - TRABALHO	333 - EMPREGABILIDADE	2085 - REALIZACAO DE CONCURSOS E OU TESTE SELETIVO PUBLIC		A	0104 - CONCURSOS E TESTES SELETIVO	UN.	3,00	5.000,00
Total do Órgão / Unidade:									3.875.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
Unidade Orçamentária: 001 - GERENCIA ADMINISTRATIVA									
Programa		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2018 - ATIVIDADES ADM COM A SECRETARIA DE FINANÇAS		A	0001 - ORGAO MANTIDO	MANUTENCAO	1.100,00	2.070.000,00
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2019 - ATIVIDADES ADM COM A SECRETARIA DE FINANÇAS		A	0002 - AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS	UNIDADE	30,00	50.000,00
Total do Órgão / Unidade:									2.120.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
Unidade Orçamentária: 002 - COORDENACAO FINANCEIRA									
Programa		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE ALTA FLORESTA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2014

Programa		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - POLITICAS PUBLICAS E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2007 - CONV. PARCERIAS COM ENTIDADES E CLUBES DE SERVICOS	A	0002 - AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS		UNIDADE	2,00	10.300,00
0005 - POLITICAS PUBLICAS E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2007 - CONV. PARCERIAS COM ENTIDADES E CLUBES DE SERVICOS	A	0057 - CONTRIBUICOES		UNIDADE	100,00	190.000,00
0005 - POLITICAS PUBLICAS E	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2043 - CONVENIO E PARCERIAS COM INSTITUICOES SOCIAIS	A	10056 - CONVENIOS E PARCERIAS		UNIDADE	300,00	250.000,00
0005 - POLITICAS PUBLICAS E	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2045 - CONTRIBUICOES INSTITUCIONAIS A DIVERSAS	A	0057 - CONTRIBUICOES		UNIDADE	300,00	150.000,00
0012 - PASEP	11 - TRABALHO 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO	2022 - CONTRIBUICAO AO PASEP	A	0074 - PASEP		UNIDADE	100,00	863.550,00
0013 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2019 - DIVIDAS CONTRATADAS DO MUNICIPIO.	A	0014 - AMORTIZACAO DA DÍVIDA		MANUTENCAO	200,00	2.500.000,00
0013 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2115 - PRECATORIOS ART. 100 CF E ALTERACOES.	A	0014 - AMORTIZACAO DA DÍVIDA		MANUTENCAO	100,00	100.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	O	0099 - RESERVA		MANUTENCAO	100,00	101.450,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							Total do Órgão / Unidade:	4.165.000,00
Indicadores Físico / Financeiro								
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2109 - MODERNIZAR A GESTAO E CONT. TRIBUTARIO, FINANCEIRO	A	0001 - ORGAO MANTIDO		MANUTENCAO	200,00	30.000,00
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2109 - MODERNIZAR A GESTAO E CONT. TRIBUTARIO, FINANCEIRO	A	0002 - AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS		UNIDADE	5,00	15.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL							Total do Órgão / Unidade:	45.000,00
Indicadores Físico / Financeiro								
0008 - GESTAO PUBLICA	04 - ADMINISTRACAO 131 - COMUNICACAO SOCIAL	2006 - PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO.	A	0103 - PUBLICACOES		ATOS	100,00	270.000,00
0008 - GESTAO PUBLICA	04 - ADMINISTRACAO 131 - COMUNICACAO SOCIAL	2051 - CAMPANHAS INSTITUCIONAIS	A	0059 - CAMPANHAS INSTITUCIONAIS		MANUTENCAO	20,00	200.000,00
0008 - GESTAO PUBLICA	04 - ADMINISTRACAO 131 - COMUNICACAO SOCIAL	2065 - ATIVIDADES ADMIN. SECRETARIA DE COMUNICAO SOCIAL	A	0001 - ORGAO MANTIDO		MANUTENCAO	1.000,00	520.000,00
0008 - GESTAO PUBLICA	04 - ADMINISTRACAO 131 - COMUNICACAO SOCIAL	2065 - ATIVIDADES ADMIN. SECRETARIA DE COMUNICAO SOCIAL	A	0002 - AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS		UNIDADE	100,00	10.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							Total do Órgão / Unidade:	1.000.000,00
Indicadores Físico / Financeiro								
Programa		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		01 - GERENCIA ADMINISTRATIVA						

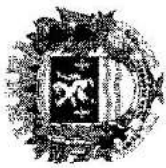
Agfii - Soluções Integradas Para Área Públicas

 Pag. 004



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE ALTA FLORESTA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2014

Programa		Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2028 - ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	0001 - ORGAO MANTIDO	MANUTENCAO	900,00	1.040.000,00	RS 1,00	
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2029 - ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	0002 - AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS	UNIDADE	5,00	10.000,00		
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2079 - FIRMAR CONVENIOS E PARCERIAS COM INSTITUICOES	A	0056 - CONVENIOS E PARCERIAS	UNIDADE	10,00	20.000,00		
Total do Orçamento / Unidade:								1.070.000,00	
Orçamento: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Programa		Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2033 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSELHO TUTELAR	A	0001 - ORGAO MANTIDO	MANUTENCAO	400,00	110.000,00		
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2034 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSELHO TUTELAR	A	0002 - AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS	UNIDADE	5,00	10.000,00		
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2034 - MANUT. FUNDO MUN. DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	A	0002 - AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS	UNIDADE	5,00	15.000,00		
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2034 - MANUT. FUNDO MUN. DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	A	0105 - FUNDO MANTIDO	%	400,00	65.000,00		
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2029 - MANUTENCAO DO FMSAS	A	0001 - ORGAO MANTIDO	MANUTENCAO	1.000,00	950.000,00		
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2029 - MANUTENCAO DO FMSAS	A	0002 - AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS	UNIDADE	5,00	10.000,00		
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2077 - ATIVIDADES ADMIN. CONS. MUNICIPAL - ASSIST. SOCIAL	A	0060 - CONSELHO MANTIDO	MANUTENCAO	505,00	25.000,00		
0010 - CONSTRUCAO E REFORMA DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	1027 - CONST. DO CENTRO DE CONVIV. DOS IDOSO-CIDAD. ALTA	P	0087 - CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	UNIDADE	3,00	100.000,00		
0010 - CONSTRUCAO E REFORMA DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	1028 - AMPLIAR E REFORMAR CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	P	0087 - CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	UNIDADE	3,00	90.000,00		
0010 - CONSTRUCAO E REFORMA DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1023 - AMPLIACAO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR	P	0005 - CONSTRUCOES E REFORMAS EM GERAL	UNIDADE	3,00	30.000,00		
0010 - CONSTRUCAO E REFORMA DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1024 - CONSTRUCAO DA CASA-LAR CRIANCA E ADOLESCENTE	P	0005 - CONSTRUCOES E REFORMAS EM GERAL	UNIDADE	1,00	50.000,00		
0010 - CONSTRUCAO E REFORMA DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1020 - CONSTRUCAO DO CRAS	P	0072 - CONSTRUCAO CRAS	UNIDADE	1,00	50.000,00		
0010 - CONSTRUCAO E REFORMA DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1021 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFER. ESPECI. PARA MULHER	P	0086 - CREAS	UNIDADE	1,00	50.000,00		
0010 - CONSTRUCAO E REFORMA DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1025 - AMPLIACAO E REFORMA DO CRAS	P	0086 - CREAS	UNIDADE	3,00	50.000,00		
0010 - CONSTRUCAO E REFORMA DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1075 - CONST. DE ABRIGO PARA PESSOAS EM SITUACAO DE RUA	P	0092 - CONSTRUCAO DE ABRIGO	UNIDADE	3,00	50.000,00		

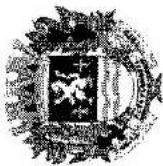


ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE ALTA FLORESTA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2014

										RS 1,00
0010 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	1084 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS - CASA FAMILIA	P	0072 - CONSTRUÇÃO CRAS	UNIDADE	3,00	50.000,00			
0010 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	2147 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL	A	0012 - MANUTENÇÃO ENSINO ESPECIAL POPULARES	MANUTENÇÃO	300,00	50.000,00			
0014 - PROGRAMA DE FOMENTO A	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	1038 - OBRAS POPULARES SUSTENTAVEIS	P	0076 - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES	UNIDADE	25,00	120.000,00			
0014 - PROGRAMA DE FOMENTO A	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	1040 - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES	P	0076 - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES	UNIDADE	15,00	150.000,00			
0014 - PROGRAMA DE FOMENTO A	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	1041 - LOTEAMENTOS POPULARES SUSTENTAVEIS	P	0077 - LOTEAMENTO PUBLICO	UNIDADE	3,00	160.000,00			
0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	2036 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	A	0106 - BENEFÍCIOS MANTIDOS	%	600,00	120.000,00			
0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	2038 - IGD-PBF, CADASTRO UNICO, BOLSA FAMILIA,	A	0032 - AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS, UTENSÍLIOS E VEICULOS	UNIDADE	10,00	150.000,00			
0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	2038 - IGD-PBF, CADASTRO UNICO, BOLSA FAMILIA,	A	0106 - BENEFÍCIOS MANTIDOS	%	500,00	100.000,00			
0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	2040 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF	A	0032 - AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS, UTENSÍLIOS E VEICULOS	UNIDADE	5,00	15.000,00			
0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	2040 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF	A	0106 - BENEFÍCIOS MANTIDOS	%	300,00	185.000,00			
0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	2125 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO DE VINCULO	A	0023 - PROGRAMA MANTIDO	MANUTENÇÃO	500,00	300.000,00			
0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	2128 - CO-FINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA	A	0023 - PROGRAMA MANTIDO	MANUTENÇÃO	300,00	40.000,00			
0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	2133 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	A	0023 - PROGRAMA MANTIDO	MANUTENÇÃO	460,00	90.000,00			
0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	2135 - SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL	A	0023 - PROGRAMA MANTIDO	MANUTENÇÃO	400,00	30.000,00			
0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	2148 - LIBERDADE ASSISTIDA E PREST. SERVICOS A COMUNIDADE	A	0023 - PROGRAMA MANTIDO	MANUTENÇÃO	300,00	35.000,00			
0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	2149 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FUPIS,	A	0023 - PROGRAMA MANTIDO	MANUTENÇÃO	300,00	50.000,00			
0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	2150 - SERVIÇO ESPECIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	A	0023 - PROGRAMA MANTIDO	MANUTENÇÃO	300,00	35.000,00			
0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	2151 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-GASA-LAR	A	0023 - PROGRAMA MANTIDO	MANUTENÇÃO	300,00	90.000,00			
0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	2152 - SERVIÇO PROT. SITUACAO CALAMIDADES E EMERGENCIAS	A	0023 - PROGRAMA MANTIDO	MANUTENÇÃO	400,00	35.000,00			
0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	2153 - IGD-SUAS - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADO DO SUA	A	0023 - PROGRAMA MANTIDO	MANUTENÇÃO	500,00	40.000,00			

Aglii - Soluções Integradas Para Área Públicas

006



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE ALTA FLORESTA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2014

Programa		Função e Subfunção	Ação	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Total do Órgão / Unidade:	
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade Orçamentária: 001 - GERENCIA ADMINISTRATIVA				Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0016 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1043 - CONSTRUCAO DA SEDE E MANUTENCAO DO CME E CAE	P	0001 - ORGAO MANTIDO	MANUTENCAO	21,00	25.000,00
0016 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1043 - CONSTRUCAO DA SEDE E MANUTENCAO DO CME E CAE	P	0005 - CONSTRUCOES E REFORMAS EM GERAL	UNIDADE	1,00	75.000,00
0016 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2049 - ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	A	0001 - ORGAO MANTIDO	MANUTENCAO	1.200,00	2.700.000,00
0016 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2049 - ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	A	0002 - AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS	UNIDADE	100,00	490.000,00
0016 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2049 - ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	A	0107 - IMOVEIS ADQUIRIDOS	UN	1,00	10.000,00
0016 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2055 - MANUTENCAO DA QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	A	0010 - MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO	MANUTENCAO	400,00	700.000,00
0016 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2057 - MANUTENCAO DO PDDE	A	0009 - MANUTENCAO DO PDDE	MANUTENCAO	300,00	5.000,00
0016 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2144 - CONVENIOS E PARCERIAS COM INSTITUICOES DE ENSINO	A	0056 - CONVENIOS E PARCERIAS	UNIDADE	20,00	250.000,00
0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2154 - REPASSES FINANCEIROS AOS CPDCS	A	0013 - REPASSE CPDCS	MANUTENCAO	300,00	260.000,00
0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2156 - AMORTIZACAO DA DIVIDA - CAMINHO DA ESCOLA	A	0014 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	MANUTENCAO	200,00	140.000,00
0015 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2157 - DIVIDAS CONTRATADAS PELA SECRETARIA DE EDUCACAO.	A	0014 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	MANUTENCAO	200,00	50.000,00
0016 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2158 - PRECATORIOS ART. 100 CF CONTRAIDOS PELA SEDUC	A	0014 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	MANUTENCAO	100,00	10.000,00
0018 - INFRAESTRUTURA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1042 - CONST. REF E READEC. DO PREDIO DA SEDE DA EDUCACAO	P	0005 - CONSTRUCOES E REFORMAS EM GERAL	UNIDADE	3,00	150.000,00
0018 - INFRAESTRUTURA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1045 - CONST. REFORMA E READEQUACAO DE ESCOLAS	P	0006 - CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS	UNIDADE	9,00	1.000.000,00
0018 - INFRAESTRUTURA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1044 - CONST. REFORMA E READEQUACAO DE ESCOLAS	P	0006 - CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS	UNIDADE	9,00	500.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						Total do Órgão / Unidade:	
Programa		Função e Subfunção	Ação	Produto	Indicadores Físico / Financeiro		
0016 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2058 - CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	A	0011 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
					UNIDADE	500,00	35.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						Total do Órgão / Unidade:	
					6.365.000,00		



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE ALTA FLORESTA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2014

Programa		Função e Subfunção	Ação	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira	
Programa		Função e Subfunção	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0016 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2155 - INCENTIVO A LEITURA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	A 0023 - PROGRAMA MANTIDO	MANUTENCAO	400,00	68.000,00	
0016 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL		2146 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO ESPECIAL	A 0012 - MANUTENCAO ENSINO ESPECIAL	MANUTENCAO	200,00	110.000,00	
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							Total do Órgão / Unidade:	213.000,00
Programa		Função e Subfunção	Ação	Produto <td>Indicadores Físico / Financeiro</td> <td>Meta Física</td> <td>Meta Financeira</td>	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira	
Programa		Função e Subfunção	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0019 - GESTAO DO FUNDEB	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2059 - FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	A 0003 - FUNDEB 60%	MANUTENCAO	300,00	5.000.000,00	
0019 - GESTAO DO FUNDEB	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2060 - FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	A 0004 - FUNDEB 40%	MANUTENCAO	600,00	2.750.000,00	
0019 - GESTAO DO FUNDEB	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL		2061 - FUNDEB 40% - INFANTIL - CRECHE	A 0004 - FUNDEB 40%	MANUTENCAO	400,00	250.000,00	
0019 - GESTAO DO FUNDEB	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL		2062 - FUNDEB 60% - INFANTIL - CRECHE	A 0003 - FUNDEB 60%	MANUTENCAO	300,00	1.000.000,00	
0019 - GESTAO DO FUNDEB	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL		2164 - FUNDEB 60 - INFANTIL - PRE-ESCOLAR.	A 0003 - FUNDEB 60%	MANUTENCAO	300,00	2.000.000,00	
0019 - GESTAO DO FUNDEB	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL		2165 - FUNDEB 40 - INFANTIL - PRE-ESCOLAR.	A 0004 - FUNDEB 40%	MANUTENCAO	800,00	500.000,00	
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							Total do Órgão / Unidade:	11.500.000,00
Programa		Função e Subfunção	Ação	Produto <td>Indicadores Físico / Financeiro</td> <td>Meta Física</td> <td>Meta Financeira</td>	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira	
Programa		Função e Subfunção	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0017 - MERENDA ESCOLAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2159 - MANUTENCAO DO PNAE - FUNDAMENTAL E MAIS EDUCACAO	A 0008 - MANUTENCAO DO PNAE	MANUTENCAO	100,00	360.000,00	
0017 - MERENDA ESCOLAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2163 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR-RECURSOS PROPRIS	A 0008 - MANUTENCAO DO PNAE	MANUTENCAO	100,00	350.000,00	
0017 - MERENDA ESCOLAR	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL		2160 - MANUTENCAO DO PNAE - CRECHE E PRE-ESCOLAR.	A 0008 - MANUTENCAO DO PNAE	MANUTENCAO	100,00	250.000,00	
0017 - MERENDA ESCOLAR	12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E		2162 - MANUTENCAO DO PNAE - EJA	A 0008 - MANUTENCAO DO PNAE	MANUTENCAO	100,00	2.000,00	
0017 - MERENDA ESCOLAR	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL		2161 - MANUTENCAO DO PNAE - AEE-EDUCACAO ESPECIAL	A 0008 - MANUTENCAO DO PNAE	MANUTENCAO	100,00	10.000,00	
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							Total do Órgão / Unidade:	972.000,00
Programa		Função e Subfunção	Ação	Produto <td>Indicadores Físico / Financeiro</td> <td>Meta Física</td> <td>Meta Financeira</td>	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira	
Programa		Função e Subfunção	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0020 - TRANSPORTE ESCOLAR	12 - EDUCACAO 351 - ENSINO FUNDAMENTAL		1019 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	P 0017 - TRANSPORTE ESCOLAR	MANUTENCAO	3,00	150.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE ALTA FLORESTA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2014

Programa		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0020 - TRANSPORTE ESCOLAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2063 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	A	0017 - TRANSPORTE ESCOLAR	A		MANUTENCAO	200,00	150.000,00
0020 - TRANSPORTE ESCOLAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2064 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PROPRIO	A	0017 - TRANSPORTE ESCOLAR	A		MANUTENCAO	200,00	2.000.000,00
0020 - TRANSPORTE ESCOLAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2166 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO ESTADO	A	0017 - TRANSPORTE ESCOLAR	A		MANUTENCAO	200,00	700.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE									
Unidade Orçamentária: 001 - GERENCIA ADMINISTRATIVA									
Programa		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2067 - ATIVIDADES ADMIN. SECRETARIA DA CULTURA E JUVENTUDE	A	0001 - ORGAO MANTIDO	A		MANUTENCAO	800,00	765.000,00
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2067 - ATIVIDADES ADMIN. SECRETARIA DA CULTURA E JUVENTUDE	A	0002 - AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS	A		UNIDADE	5,00	10.000,00
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2069 - ATIVIDADES ADMIN. CONS. MUN. CULTURA E JUVENTUDE	A	0001 - ORGAO MANTIDO	A		MANUTENCAO	500,00	40.000,00
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2069 - ATIVIDADES ADMIN. CONS. MUN. CULTURA E JUVENTUDE	A	0002 - AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS	A		UNIDADE	5,00	5.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE									
Unidade Orçamentária: 002 - COORDENACAO DE PROJETOS CULTURAI									
Programa		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0010 - CONSTRUCAO E REFORMA DE	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1017 - BIBLIOTECA MUNICIPAL RUI RAMOS	P	0082 - BIBLIOTECA	P		UNIDADE	4,00	15.000,00
0011 - RENOVACAO DA FROTA DE	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1078 - AQUIS. EQUIP. ILUMINACAO, SOM E POLTRONAS TEATRO	P	0002 - AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS	P		UNIDADE	30,00	35.000,00
0032 - PROMOCAO E DIFUSAO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1063 - IMPLANTACAO DE OFICINAS DE ARTE E CULTURA	P	0045 - OFICINA DE ARTE	P		UNIDADE	15,00	30.000,00
0032 - PROMOCAO E DIFUSAO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1064 - INCENTIVO A EVENTOS CULTURAI	P	0046 - EVENTOS CULTURAI	P		UNIDADE	30,00	50.000,00
0032 - PROMOCAO E DIFUSAO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1065 - INCENTIVAR ATIVIDADES PROMOV. INSTITUIC. CULTURAI	P	0046 - EVENTOS CULTURAI	P		UNIDADE	30,00	50.000,00
0032 - PROMOCAO E DIFUSAO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1087 - CRIACAO, IMPL. IMPLM. DO SISTEMA MUN. DE CULTURA	P	0024 - PROJETO MANTIDO	P		MANUTENCAO	2,00	10.000,00
0032 - PROMOCAO E DIFUSAO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2071 - FESTIVIDADES, FESTIVAIS E CONCURSOS CULTURAI	A	0047 - CONCURSOS CULTURAI	A		UNIDADE	400,00	340.000,00
0032 - PROMOCAO E DIFUSAO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2073 - MANUTENCAO DO CORAL DE ALTA FLORESTA	A	0001 - ORGAO MANTIDO	A		MANUTENCAO	1,00	15.000,00
0032 - PROMOCAO E DIFUSAO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2073 - MANUTENCAO DO CORAL DE ALTA FLORESTA	A	0048 - CORAL	A		UNIDADE	3,00	25.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE ALTA FLORESTA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2014

Programa		Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	RS 1,00
Programa		Função e Subfunção	Descrição			Unidade de Medida	Meta Financeira
0032 - PROVOCACAO E DIFUSAO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL		2188 - ESTIMULO A LEITURA	A	0023 - PROGRAMA MANTIDO	MANUTENCAO	300,00
0032 - PROVOCACAO E DIFUSAO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL		2189 - DIVULGACAO, AMPLIACAO, E ORGANIZACAO DE AGERVOS	A	0023 - PROGRAMA MANTIDO	MANUTENCAO	300,00
Unidade Orçamentária: 003 - COORDENACAO DE EVENTOS A JUVENTUDE							595.000,00
Programa		Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
Programa		Função e Subfunção	Descrição			Unidade de Medida	Meta Financeira
0032 - PROMOCACAO E DIFUSAO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL		2181 - MANUTENCAO DA FANFARRA MUNICIPAL	A	0051 - FANFARRA	UNIDADE	40.000,00
Unidade Orçamentária: 001 - GERENCIA ADMINISTRATIVA							40.000,00
Programa		Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
Programa		Função e Subfunção	Descrição			Unidade de Medida	Meta Financeira
0021 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA		2075 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	A	0001 - ORGAO MANTIDO	MANUTENCAO	1.000,00
0021 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA		2075 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	A	0002 - AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS	UNIDADE	100,00
0021 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA		2076 - MANUTENCAO DA OUVIDORIA DO SUS	A	0001 - ORGAO MANTIDO	MANUTENCAO	400,00
0021 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA		2167 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.	A	0001 - ORGAO MANTIDO	MANUTENCAO	500,00
0021 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA		2173 - PRECATORIOS ART. 100 CF CONTRAIDOS PELA SMS	A	0015 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS	MANUTENCAO	100,00
0021 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA		2174 - DIVIDAS CONTRATADAS PELA SECRETARIA DE SAUDE.	A	0014 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	MANUTENCAO	200,00
0023 - INFRAESTRUTURA DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA		1085 - CONSTRUCAO DA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	P	0005 - CONSTRUCOES E REFORMAS EM GERAL	UNIDADE	1,00
Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							2.165.000,00
Programa		Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	
Programa		Função e Subfunção	Descrição			Unidade de Medida	Meta Financeira
0021 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA		2084 - MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE.	A	0057 - CONTRIBUICOES	UNIDADE	650.000,00
0021 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA		2086 - ACOES DE SAUDE NA UMACAF.	A	0001 - ORGAO MANTIDO	MANUTENCAO	400,00
0021 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA		2090 - ACOES DE SAUDE REABIL. USUARIOS COM DEFICIENCIA	A	0023 - PROGRAMA MANTIDO	MANUTENCAO	500,00
0021 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA		2091 - MANUTENCAO DA REDE DE APOIO E DIAGNOSTICO.	A	0001 - ORGAO MANTIDO	MANUTENCAO	500,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE ALTA FLORESTA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2014

						R\$ 1,00	
0021 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2091 - MANUTENCAO DA REDE DE APOIO E DIAGNOSTICO.	A	0002 - AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS	UNIDADE	10,00	20.000,00
0021 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2168 - PROGRAMA NACIONAL DE SAUDE DO ESCOLAR - PNSE	A	0023 - PROGRAMA MANTIDO	MANUTENCAO	300,00	70.000,00
0021 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2169 - MANUTENCAO DA POLICLINICA	A	0001 - ORGAO MANTIDO	MANUTENCAO	500,00	610.000,00
0021 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2176 - MANUTENCAO DA POLICLINICA	A	0002 - AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS	UNIDADE	5,00	10.000,00
0021 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2178 - ASSISTENCIA A REDE ESPECIAL, DE CONSULTAS MEDICAS	A	0002 - AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS	UNIDADE	10,00	10.000,00
0021 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2179 - ASSISTENCIA A REDE ESPECIAL, DE CONSULTAS MEDICAS PRONTO ATENDIMENTO.	A	0023 - PROGRAMA MANTIDO	MANUTENCAO	200,00	25.000,00
0021 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2171 - MANUTENCAO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.	A	0098 - UPA MANTIDA	MANUTENCAO	600,00	500.000,00
0021 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2172 - ASSISTENCIA A SAUDE MENTAL	A	0023 - PROGRAMA MANTIDO	MANUTENCAO	600,00	360.000,00
0021 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2092 - MANUTENCAO DO TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO TFD	A	0108 - TFD MANTIDO	%	300,00	1.000.000,00
0021 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2094 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DIABETES MELLITUS	A	0023 - PROGRAMA MANTIDO	MANUTENCAO	100,00	200.000,00
0022 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2175 - MANUTENCAO DO BLOCO I - ATENCAO BASICA	A	0100 - MANUTENCAO DOS BLOCOS DO SUS	MANUTENCAO	800,00	6.305.000,00
0022 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2178 - MANUTENCAO DO BLOCO V - GESTAO DOS SUS	A	0100 - MANUTENCAO DOS BLOCOS DO SUS	MANUTENCAO	300,00	50.000,00
0022 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2180 - MANUTENCAO DO BLOCO VI - INVESTIMENTOS	A	0100 - MANUTENCAO DOS BLOCOS DO SUS	MANUTENCAO	200,00	450.000,00
0022 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2176 - MANUTENCAO DO BLOCO II - MAC AMBULATORIAL E HOSPI	A	0100 - MANUTENCAO DOS BLOCOS DO SUS	MANUTENCAO	1.100,00	2.240.000,00
0022 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILACTICO E	2178 - MANUTENCAO DO BLOCO IV - FARMACIA BASICA	A	0100 - MANUTENCAO DOS BLOCOS DO SUS	MANUTENCAO	100,00	390.000,00
0022 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2171 - MANUTENCAO DO BLOCO III - VIGILANCIA EM SAUDE	A	0100 - MANUTENCAO DOS BLOCOS DO SUS	MANUTENCAO	1.000,00	865.000,00
0023 - INFRAESTRUTURA DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1033 - REFORMA E AMPLIACAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	P	0019 - CONSTRUCAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	UNIDADE	2,00	500.000,00
0023 - INFRAESTRUTURA DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1039 - CONSTRUCAO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	P	0020 - CONSTRUCAO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	UNIDADE	2,00	300.000,00
0023 - INFRAESTRUTURA DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1047 - REFORMA E AMPLIACAO DA POLICLINICA	P	0005 - CONSTRUCOES E REFORMAS EM GERAL	UNIDADE	3,00	90.000,00
0023 - INFRAESTRUTURA DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1049 - CONSTRUCAO DA ESTRUTURA FISICA DO CAPS	P	0089 - CONSTRUCAO DO CAPS	UNIDADE	3,00	200.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publicas



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE ALTA FLORESTA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2014

		RS 1,00				
0023 - INFRAESTRUTURA DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1072 - CONSTR. UNIDADE DE DEFICIENCIA E REABILITACA-UDR	0021 - UDR - CONSTRUIDA	UNIDADE	3,00	275.000,00
0023 - INFRAESTRUTURA DE SAUDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1069 - REFORMA E ADEQ. FISICA DA VIGILANCIA AMBIENTAL	0005 - CONSTRUCOES E REFORMAS EM GERAL	UNIDADE	3,00	85.000,00
				Total do Órgão / Unidade:		16.465.000,00
Unidade Orçamentária: 001 - GERENCIA ADMINISTRATIVA						
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Meta Fisica	Meta Financeira
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	2039 - ATIVIDADES ADMIN. SECRET. TRANSPORTE E SEGURANCA	A	0001 - ORGAO MANTIDO	700,00	500.000,00
				Total do Órgão / Unidade:		500.000,00
Unidade Orçamentária: 002 - COORDENACAO DE TRANSITO E SEGURANCA						
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Meta Fisica	Meta Financeira
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	2101 - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	A	0002 - AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS	5,00	5.000,00
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	2101 - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	A	0065 - GUARDA MUNICIPAL	600,00	495.000,00
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	2103 - MANUTENCAO DA JARI	A	0084 - JARI	603,00	75.000,00
0010 - CONSTRUCAO E REFORMA DE	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	1016 - CONSTRUCAO DE UM ESPACO TEMATICO	P	0083 - ESPACO TEMATICO	3,00	35.000,00
0011 - RENOVACAO DA FROTA DE	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	1034 - ADQUIRIR VEICUL. E EQUIP. DE MONITORA. DE TRANSITO	P	0002 - AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS	5,00	70.000,00
0026 - EXECUCAO DE	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	2100 - MANTER, AMPLIAR E MODERN.A SINALIZACAO DE TRANSITO	A	0035 - SINALIZACAO DE TRANSITO	300,00	260.000,00
				Total do Órgão / Unidade:		940.000,00
Unidade Orçamentária: 001 - GERENCIA ADMINISTRATIVA						
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Meta Fisica	Meta Financeira
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2104 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SINRA	A	0001 - ORGAO MANTIDO	1.000,00	4.475.000,00
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2104 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SINRA	A	0002 - AQUISICAO DE BENS MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS	100,00	25.000,00
				Total do Órgão / Unidade:		4.500.000,00
Unidade Orçamentária: 002 - COORDENACAO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
Programa	Função e Subfunção	Ação	Tipo	Produto	Meta Fisica	Meta Financeira
0010 - CONSTRUCAO E REFORMA DE	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1011 - AMPLIACAO E REFORMA NO PATIO E OFICINA	P	0005 - CONSTRUCOES E REFORMAS EM GERAL	300,00	120.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE ALTA FLORESTA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2014

R\$ 1,00									
Programa	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Unidade
0011 - RENOVAÇÃO DA FROTA DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODUVIÁRIO	1036 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SINFRA		P	0002 - AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS, UTENSÍLIOS E VEÍCULOS	UNIDADE	5,00	100.000,00	
0011 - RENOVAÇÃO DA FROTA DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODUVIÁRIO	1037 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MECANIZADA -SINFRA		P	0001 - ORGAO MANTIDO	MANUTENCAO	200,00	2.400.000,00	
0011 - RENOVAÇÃO DA FROTA DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODUVIÁRIO	1037 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MECANIZADA -SINFRA		P	0002 - AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS, UTENSÍLIOS E VEÍCULOS	UNIDADE	10,00	100.000,00	
0025 - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1070 - IMPLANTACAO DE CICLOVIAS.		P	0029 - CICLOVIAS	MANUTENCAO	15,00	60.000,00	
0025 - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODUVIÁRIO	2181 - CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS		A	0027 - VIAS PUBLICAS	MANUTENCAO	300,00	200.000,00	
0026 - EXECUCAO DE	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1048 - PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES		P	0031 - PAVIMENTACAO	MANUTENCAO	75.000,00	1.000.000,00	
0026 - EXECUCAO DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODUVIÁRIO	1058 - CONST. MANTER E CONSERV. ESTRADAS, PONTES E BUEIRO		P	0033 - ABERTURA E CONSERVACAO DE ESTRADAS. PONTES E BUEIR	MANUTENCAO	75,00	810.000,00	
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									
Unidade Orçamentária: 003 - COORDENACAO DE ENGENHARIA, PROJETOS E URBANISMO									
Indicadores Físico / Financeiro									
0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1009 - IMPLANTACAO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS		P	0101 - ESTRUTURA MANTIDA	MANUTENCAO	800,00	120.000,00	
0025 - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1051 - ESTRUT. VIARIA E READEQ. DA CIRCULACAO NOS BAIRROS		P	0090 - ESTRUTURACAO VIARIA	UNIDADE	15,00	80.000,00	
0025 - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2182 - CONSERVACAO E MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		A	0026 - CEMITERIO PUBLICO	MANUTENCAO	200,00	15.000,00	
0025 - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2196 - SERVICO COLETA LIXO, CONSERVACAO E LIMPEZA PUBLICA		A	0025 - COLETA DE LIXO, CONSERVACAO E LIMPEZA PUBLICA	MANUTENCAO	300,00	120.000,00	
0026 - EXECUCAO DE	15 - URBANISMO 453 - TRANSPORTES COLETIVOS	1053 - PROJETAR E GERIR O TRANSPORTE URBANO MUNICIPAL		P	0016 - TRANSPORTE PUBLICO	MANUTENCAO	3,00	150.000,00	
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									
Unidade Orçamentária: 004 - COORDENACAO DE ILUMINACAO PUBLICA									
Indicadores Físico / Financeiro									
0026 - EXECUCAO DE	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	1054 - AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		P	0030 - ILUMINACAO PUBLICA	MANUTENCAO	10,00	100.000,00	
0026 - EXECUCAO DE	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	2108 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		A	0001 - ORGAO MANTIDO	MANUTENCAO	400,00	995.000,00	
0026 - EXECUCAO DE	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	2108 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		A	0002 - AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS, UTENSÍLIOS E VEÍCULOS	UNIDADE	3,00	5.000,00	
Total do Órgão / Unidade: 485.000,00									
Total do Órgão / Unidade: 1.100.000,00									